



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

LEI MUNICIPAL Nº 1284 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Segurança Pública, para adesão ao Sistema Detecta, e dá outras providências."

PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO, Prefeito Municipal de Areias, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Areias aprovou e ele sancionou a seguinte lei:

Artigo 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Segurança Pública, para adesão ao Sistema Detecta.

Parágrafo Único – A minuta do convenio, bem como do plano de trabalho e seus anexos encontram-se encartados ao presente projeto fazendo parte integrante deste.

Artigo 2º – Os recursos necessários ao atendimento do convênio, reajustados anualmente, serão consignados no orçamento do Município, de acordo com as necessidades.

Artigo 3º – Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar o convênio, com as cláusulas e condições necessárias.

Artigo 4º – As despesas necessárias à execução dessa Lei correrão à conta das dotações consignadas no orçamento do Município, suplementadas, se necessário.

Artigo 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areias, 23 de novembro de 2017.



PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO

Prefeito Municipal



José Aroldo Gonçalves Pimentel

Diretor de Cadastro